



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO
MONTEIRO**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64108.001641/2025-22**

ASSUNTO: Aquisição de Alvos e Obreia - IIB

INTERESSADO: 06101201406

Órgão de Origem: 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

Data da Criação: 27/02/2025

Localização Atual do Processo: Setor de Licitações e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 27-ALMOX/Fisc Adm/72ºBICaat (a)
- 2- DFD160183_000114_2024-1_assinado_assinado (1) (1).pdf
- 3- 72 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO-PE (1).pdf
- 4- Ata Alvo e obreia.pdf
- 5- cotacao-resumido-252-2024_assinado_assinado.pdf
- 6- EMAIL ENVIO - PRODATA.pdf
- 7- ETP160183_000060_2024_assinado.pdf
- 8- Despacho Nº 90-Fisc Adm/72ºBICaat
- 9- Despacho Nº 91-OD/72ºBICaat
- 10- Requisição Nº 95-ALMOX/Fisc Adm/72ºBICaat
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64108.001641/2025-22
- 12- CADIN 28141384000181 (1).pdf
- 13- ConsultaConsolidada_28141384000181_7-4-2025 (1).pdf
- 14- consultarSituacaoFornecedor_28141384000181_2025-04-07 (1).pdf
- 15- NE_160183_2025NE000070_v002_28141384000181_20250407155038.pdf
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64108.001641/2025-22

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Termo de Abertura Nº 27-ALMOX/Fisc Adm/72ºBICaat

Petrolina, PE, 26 de fevereiro de 2025.

Assunto: Termo de Abertura para aquisição de Alvos e obréias - 90015/2024 - 160225 - GRAFICA PRODATA EIRELI - CNPJ: 28.141.384/0001-81

Anexos:

[1\) DFD160183_000114_2024-1 assinado assinado \(1\) \(1\).pdf](#)

Conforme a legislação pertinente, realizo a abertura do presente processo eletrônico quemem como objeto a aquisição de material de instrução do pregão 90015/2024 UASG 160225.

Almox - Pregão/Licitação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED], em 26/02/2025, às 15:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: zJ8h-iMZw-sGlx-n2bY

Número do Documento de Formalização da Demanda: 114/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
2 Companhia de Fuzileiros	15/11/2024 00:00	160183	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de Materiais para IIB e IIQ			
Justificativa da prioridade			
Pela alta demanda dos materiais para instruções do efetivo variável no ano de 2025			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a **necessidade da aquisição de alvos e obréias** por meio da **adesão à Ata de Registro de Preços (SRP) nº 90015/2024 da Base Administrativa do Curado (160225)**.

Os alvos e obréias são **itens essenciais para o treinamento de tiro e capacitação operacional do efetivo do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga**, garantindo a **manutenção da proficiência técnica e tática** dos militares da unidade.

A aquisição de **alvos e obréias** justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Treinamento e Capacitação do Efetivo** – O 72º BI Caat realiza **instruções regulares de tiro** para garantir a **preparação e a proficiência dos militares**, sendo indispensável a reposição contínua de alvos e obréias.
- **Manutenção da Prontidão Operacional** – O treinamento de tiro é um dos pilares fundamentais da **formação e qualificação do combatente**, garantindo que o efetivo esteja **apto para atuar em missões institucionais e operacionais**.
- **Atendimento a Normas e Diretrizes Militares** – O Exército Brasileiro estabelece **critérios rigorosos de treinamento e certificação dos militares**, exigindo que as unidades possuam **materiais adequados para a realização de exercícios de tiro**.
- **Uso Contínuo e Desgaste Natural** – Os alvos e obréias são **consumíveis** utilizados em diversas modalidades de tiro, sendo necessária a **reposição frequente para que as instruções possam ocorrer sem interrupções**.
- **Padronização e Qualidade dos Materiais** – A aquisição por meio de adesão à ata garante que os alvos e obréias **atendam aos requisitos técnicos estabelecidos pelo Exército Brasileiro**, assegurando **uniformidade e confiabilidade** nos treinamentos.

A opção pela **adesão à Ata de Registro de Preços (SRP) da Base Administrativa do Curado (160225)** traz **benefícios operacionais e financeiros**, conforme descrito abaixo:

- **Garantia de Melhor Preço** – A adesão permite que o batalhão adquira os materiais por um **valor previamente licitado e registrado na ata**, garantindo **condições vantajosas e evitando sobrecustos**.
- **Agilidade no Processo de Aquisição** – A utilização da Ata possibilita uma **redução significativa dos prazos administrativos**, uma vez que **dispensa a necessidade de abertura de um novo processo licitatório**, assegurando que os itens sejam adquiridos **com maior rapidez e eficiência**.
- **Segurança Jurídica** – A adesão está **amparada no art. 82 da Lei nº 14.133/2021**, garantindo **transparência e conformidade legal** na aquisição do bem.
- **Qualidade e Confiabilidade do Fornecedor** – Os materiais serão adquiridos de um **fornecedor previamente homologado**, garantindo **atendimento aos requisitos técnicos e qualidade assegurada dos produtos**.
- **Planejamento Orçamentário Adequado** – A despesa com a aquisição já está **prevista dentro do orçamento da unidade**, garantindo que **não haverá impactos negativos sobre as demais operações e despesas do batalhão**.

Diante das justificativas apresentadas, a **adesão à Ata de Registro de Preços nº 90015/2024 da Base Administrativa do Curado (160225) para aquisição de alvos e obréias** demonstra-se a **alternativa mais vantajosa para a Administração Pública**, pois possibilita:

- **Redução de custos operacionais e eliminação de gastos com processos licitatórios demorados;**
- **Maior eficiência e agilidade na aquisição de insumos essenciais para treinamento;**
- **Manutenção da prontidão e capacitação contínua do efetivo militar;**
- **Aquisição célere e dentro dos parâmetros da legislação vigente.**

Portanto, **recomenda-se a formalização da adesão à Ata de Registro de Preços**, garantindo que o **72º Batalhão de Infantaria de Caatinga** obtenha o **melhor custo-benefício e assegure a continuidade do treinamento e capacitação dos seus militares**.

72 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO-PE

Data: 21/11/2024

PRODATA EDITORA GRAFICA, inscrita no CNPJ nº 28.141.384/0001-81, com sede na rua RUA PAULO DÁSSUNÇÃO 405, JARDIM INDUSTRIAL, CEP: 32.215-270, na cidade de CONTAGEM, no Estado de MINAS GERAIS, neste ato representada pelo Sr. JOÃO VITOR DE OLIVEIRA MARQUES, que adotará as seguintes condições:

1. Os preços apresentados e demais condições comerciais tem validade – **60 (sessenta) dias**;
2. O preço compreende todas as despesas e custos para fornecimento e entrega do objeto, inclusive seguro e impostos incidentes sobre a venda, bem como, custos diretos e indiretos, remuneração, emolumentos, transportes (fretes), alimentação, deslocamentos, despesas fiscais e financeiras bem como outras despesas e encargos necessários para entrega e cumprimento do objeto;
3. Os valores obedecerão às tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE EST.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Alvo De Tiro Material: PAPEL AP Tipo: Retangular, Tamanho: 100x50 CM, Características Adicionais: Alvo Para Fuzil, Gramatura: 180 G/M	UND	4.000	R\$ 1,98	R\$ 7.920,00
2	Obréia Material: Papel Couchê Brilho , Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Preta, Tamanho: Diâmetro: 25 Mm, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos.	UND	1.000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
3	LANTERNA DE CABEÇA (FAROL DE INDUÇÃO USB); RESISTENTE AO DESGASTE, ANTIDERRAPANTE E ANTIOXIDANTE. BATERIA DE LITIO DE ALTA CAPACIDADE INCORPORADA, PORTA DE CARREGAMENTO USB C, CARREGAMENTO RAPIDO E CONVENIENTE.	UND	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.750,00

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compra.



Atenciosamente.
CONTAGEM/MG, 21/11/2024.

GRAFICA PRODATA
LTDA:2814138400018
1

Assinado de forma digital por
GRAFICA PRODATA
LTDA:28141384000181
Dados: 2024.11.21 09:03:11 -03'00'

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA MARQUES

DADOS DA EMPRESA		
Razão social: GRAFICA PRODATA EIRELI		
CNPJ: 28.141.384/0001-81		
Inscrição Estadual: 003000812.00-56		
Inscrição Municipal: 72089707		
Endereço: RUA PAULO DÁSSUNÇÃO 405, JARDIM INDUSTRIAL		CEP: 32.215-270
.		
Telefone: (31) 3205-5382		Fax:graficaprodato@yahoo.com
Cidade: CONTAGEM		UF: MG
Banco: INTER	Agência: 0001	Conta Corrente: 30374064-7
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA FIM DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ASSINATURA DA ATA E OU CONTRATO		
Nome: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA MARQUES		
CPF: 705.117.626-90		Cargo ou Função: PROCURADOR
Carteira de Identidade: MG22.847.893		Expedido por: SSP
Nacionalidade: BRASILEIRO		Estado Civil: SOLTEIRO
Endereço: AV. DOIS, Nº 64, Bairro CONJUNTO AGUA BRANCA, Contagem/Mg		
Telefone: (31) 99163-9505		graficaprodato@yahoo.com
Endereço Eletrônico: graficaprodato@yahoo.com		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
“BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL”**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126**

A Base Administrativa do Curado, com sede na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Várzea, na cidade de Recife – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [REDAZIDO] neste ato representado por [REDAZIDO] Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria Nº003, de 20 de outubro de 2023, publicada no BI Nr198, de 20 de outubro de 2023, CPF nº [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 90015/2024, publicada no DOU de 14/08/2024, processo administrativo n.º 64361.002470/2024-77, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de Materiais de Apoio à Instrução, em proveito Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos - Recife (GCALC)**, que tem por unidade Gestora a Base Administrativo do Curado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>GRAFICA PRODATA EIRELI - CNPJ: 28.141.384/0001-81 TELEFONE: (31) 3205-5382 - Email: graficaprodata@yahoo.com Endereço: RUA PAULO DÁSSUNÇÃO 405, JARDIM INDUSTRIAL, CEP 32.214-270</p>						
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alvo De Tiro Material: Papel Kraft , Tipo: Retangular , Tamanho: 100x50	PRÓPRIA	UNIDADE	10120	R\$ 1,98	R\$ 20.037,60

	CM, Características Adicionais: Alvo Para Fuzil , Gramatura: 90 G/M					
4	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão , Tipo: Quadrado , Tamanho: 55 X 55 CM, Características Adicionais: Alvo Para Pistola, De Competição, 25 E 50 M.	PROPRIA	UNIDADE	6700	R\$ 1,37	R\$ 9.179,00
5	Obréia Material: Papel Couchê Brilho , Formato: Circular , Apresentação: Auto Adesiva , Cor: Branca , Tamanho: Diâmetro: 25 Mm , Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos.	PROPRIA	ROLO 1000 UNIDADE	2268	R\$ 2,99	R\$ 6.781,32
6	Obréia Material: Papel Couchê Brilho , Formato: Circular , Apresentação: Auto Adesiva , Cor: Preta , Tamanho: Diâmetro: 25 Mm , Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos.	PROPRIA	ROLO 1000 UNIDADE	2273	R\$ 2,95	R\$ 6.705,35
7	Obréia Material: Papel Couchê Brilho , Formato: Circular , Apresentação: Auto Adesiva , Cor: Parda , Tamanho:	PROPRIA	ROLO 1000 UNIDADE	1784	R\$ 2,95	R\$ 5.262,80

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. A saber a Ata do Cadastro de Reserva, está publicada e disponível para consulta pública no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.com.br), a fim de evitar o desperdício de papel e contribuir para diminuir o impacto ambiental.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7 e no item 7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

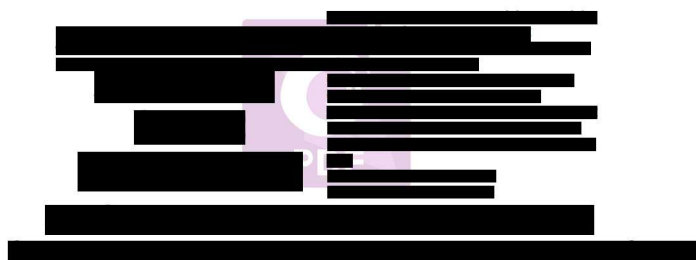
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife-PE, na data da assinatura.



GRAFICA
PRODATA

LTDA:2814138
4000181

Assinado de forma
digital por GRAFICA
PRODATA
LTDA:28141384000181
Dados: 2024.10.07
08:09:45 -03'00'

GRAFICA PRODATA EIRELI

CNPJ: 28.141.384/0001-81

MOACIR BRAGA ZICA
CPF 264.201.476-20

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
252/2024	160183	Concluída	[REDACTED]

Título: Aquisição de Material de IIQ e IIB

Observações: Aquisição de Material de Instrução por CARONA - 160225 - 90015/2024

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 9.999,7500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
468994 - Alvo De Tiro Material: Papel Cartão , Tipo: Silhueta , Tamanho: 100 X 50 CM, Características Adicionais: Silhueta Preta	Unidade	4000	
Consolidação dos preços cotados			
<input checked="" type="radio"/> Menor Preço	<input type="radio"/> Média	<input type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 0,4121%
R\$ 1,9800	R\$ 1,9900	R\$ 1,9900	Desvio Padrão: 0,0082
Maior Preço: R\$ 2,0000			
Método de cálculo adotado: Menor Preço			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 0,4000	25/02/2025	Não
2		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,4000	25/02/2025	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 2,3000	18/02/2025	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6770	Unidade	R\$ 2,0000	18/02/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1112	Unidade	R\$ 2,9200	18/02/2025	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 2,2800	12/02/2025	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2550	Unidade	R\$ 2,4000	05/02/2025	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4850	Unidade	R\$ 2,9000	17/01/2025	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1224	Unidade	R\$ 2,3500	09/01/2025	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8000	Unidade	R\$ 2,3100	23/12/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

11		gov.br	200	Unidade	R\$ 99,0000	17/12/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	550	Unidade	R\$ 2,0200	11/12/2024	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7150	Unidade	R\$ 2,2000	09/12/2024	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 64,9000	02/12/2024	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 2,5000	28/11/2024	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3,6300	26/11/2024	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 2,0700	14/11/2024	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,0000	06/11/2024	Não
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	125	Unidade	R\$ 3,8000	05/11/2024	Não
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 4,1200	23/10/2024	Não
i21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	317	Unidade	R\$ 3,4500	10/10/2024	Não
i22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	325	Unidade	R\$ 0,4500	10/10/2024	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	550	Unidade	R\$ 2,1000	10/10/2024	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 2,1900	10/10/2024	Não
25		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	70000	Unidade	R\$ 1,1100	09/10/2024	Não
i26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	416	Unidade	R\$ 2,5500	08/10/2024	Não
i27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	416	Unidade	R\$ 2,5555	08/10/2024	Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1030	Unidade	R\$ 2,2200	24/09/2024	Não
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3200	Unidade	R\$ 2,1500	24/09/2024	Não
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,5000	12/09/2024	Não
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1170	Unidade	R\$ 48,5000	05/09/2024	Não
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	189	Unidade	R\$ 45,0000	05/09/2024	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,4600	19/08/2024	Não
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 2,1400	02/08/2024	Não
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,5700	02/08/2024	Não
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2800	Unidade	R\$ 2,4500	18/07/2024	Não
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 2,2400	11/07/2024	Não
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 2,2500	10/07/2024	Não
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 2,1500	02/07/2024	Não
40		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 2,9000	26/06/2024	Não
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 1,9900	19/06/2024	Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,5900	06/06/2024	Não

43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 5,8000	20/05/2024	Não
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 1,8800	13/05/2024	Não
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 2,1500	13/05/2024	Não
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 2,8800	08/05/2024	Não
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,3800	30/04/2024	Não
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 2,6800	25/04/2024	Não
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,0000	25/03/2024	Não
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2600	Unidade	R\$ 1,9800	18/03/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483467 - Obréia Material: Papel Couchê Brilho , Formato: Circular , Apresentação: Auto Adesiva , Cor: Preta , Tamanho: Diâmetro: 25 Mm , Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos.	Rolo 1000 Unidade	705
Consolidação dos preços cotados		
● Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2,9500	R\$ 4,1000	R\$ 4,5500
Coeficiente de Variação: 19,9902% Desvio Padrão: 0,8196 Maior Preço: R\$ 4,8000		
Método de cálculo adotado: Menor Preço		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Rolo 1000 Unidade	R\$ 5,4000	18/02/2025	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	580	Rolo 1000 Unidade	R\$ 9,7000	18/02/2025	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Rolo 1000 Unidade	R\$ 7,1500	17/01/2025	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	795	Rolo 1000 Unidade	R\$ 8,0000	23/12/2024	Não
5		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Rolo 1000 Unidade	R\$ 4,5500	12/12/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Rolo 1000 Unidade	R\$ 11,9000	03/12/2024	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Rolo 1000 Unidade	R\$ 11,3000	02/12/2024	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Rolo 1000 Unidade	R\$ 10,2500	13/11/2024	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2273	Rolo 1000 Unidade	R\$ 2,9500	07/11/2024	Sim
10		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1300	Rolo 1000 Unidade	R\$ 4,8000	09/10/2024	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	71	Rolo 1000 Unidade	R\$ 9,9900	23/09/2024	Não
		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA					

12		PUBLICA - Compras.gov.br	2	Rolo 1000 Unidade	R\$ 8,9500	06/08/2024	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Rolo 1000 Unidade	R\$ 12,9100	18/07/2024	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Rolo 1000 Unidade	R\$ 10,4900	12/07/2024	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Rolo 1000 Unidade	R\$ 8,5000	02/07/2024	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Rolo 1000 Unidade	R\$ 9,7300	06/06/2024	Não
17		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	15	Rolo 1000 Unidade	R\$ 11,8600	03/06/2024	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Rolo 1000 Unidade	R\$ 8,3000	22/05/2024	Não
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Rolo 1000 Unidade	R\$ 9,5200	08/05/2024	Não
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Rolo 1000 Unidade	R\$ 7,4200	02/05/2024	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Rolo 1000 Unidade	R\$ 8,0000	30/04/2024	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Rolo 1000 Unidade	R\$ 5,0000	11/03/2024	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

NOTA TÉCNICA













I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de material permanente, na modalidade Sistema de Registro de Preço, com o 72º Batalhão de Infantaria de Catinga, como Unidade Gestora.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

	COMANDO DO EXERCITO Compras.gov.br	2600	R\$ 1.9800	26/02/2025	
	COMANDO DO EXERCITO Compras.gov.br	800	R\$ 1.9900	26/02/2025	
	COMANDO DO EXERCITO Compras.gov.br	6770	R\$ 2.0000	26/02/2025	
	COMANDO DO EXERCITO Compras.gov.br	2273	R\$ 2.9500	26/02/2025	
	ESP-SECRETARIA DA SEGURA NCA PUBLICA Compras.gov.br	100	R\$ 4.5500	26/02/2025	
	ESTADO DO PARA Compras.gov.br	1300	R\$ 4.8000	26/02/2025	

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base no menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão da dispersão está abaixo do valor previsto.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo: **TOTAL 9.999,75**

A pesquisa de preço foi realizada com base no princípio da economicidade e na obtenção da melhor oferta para a Administração Pública.

IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

Como se trata de uma adesão à Ata de Registro de Preços (carona), o critério adotado para a formação do valor estimado foi a utilização do menor preço registrado na Ata, garantindo a contratação mais vantajosa para o 72º BI Caat. Os procedimentos adotados para a pesquisa de preços foram: Análise da Ata de Registro de Preços do Base administrativa do curado 160225, identificando o menor preço praticado; Comparação com contratações anteriores realizadas por outros órgãos, garantindo que os valores estejam alinhados com o mercado; Consulta a bases oficiais de preços praticados na Administração Pública para contratações similares; Verificação da economicidade e vantajosidade, confirmando que a adesão apresenta um custo menor do que uma nova licitação exclusiva para o 72º BI Caat. Com esse método, assegura-se que a Administração está contratando pelo menor valor disponível, evitando sobrepreços e garantindo transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

5.1. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado. A presente Nota Técnica tem por objetivo justificar a necessidade e a viabilidade da aquisição de Trator Agrícola para atender às demandas operacionais do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (72º BI Caat). Os alvos e as obreias serão contratado no valor total de R\$ 9.999,75, garantindo o atendimento às necessidades do batalhão dentro dos limites orçamentários estabelecidos.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por [REDACTED]. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br [REDACTED]
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

[REDACTED]
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br [REDACTED]
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

[REDACTED]
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Relatório emitido em 26/02/2025 15:59

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

AQUISIÇÃO DE MATERIAL

From [REDACTED]
Date Thu 2024-11-14 3:50 PM
To graficaprodata@yahoo.com <graficaprodata@yahoo.com>

1. Olá! Boa tarde, venho por meio deste e-mail verificar se essa empresa tem o interesse e a disponibilidade em fornecer algumas unidades dos referidos itens, (Nº 1) ALVO DE TIRO 4.000 unidades, (Nº 2) OBREIA 1.000 unidades. No pregão 900015/2024, UASG 160225.
2. Informo ainda que a possível aquisição se dará via adesão a ata de registro de preço (CARONA).
3. Segue abaixo os dados da nossa Unidade Gestora, bem como o endereço para o eventual fornecimento.
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA, UG: 160183,
CNPJ: 09.533.402/0001-26
Avenida Cardoso de Sá, s/n, Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP: 56.328-902.
HORÁRIO: DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DE 09HS30MIN ÀS 11HS30MIN E de 14HS ÀS 16HS. SEXTA-FEIRA, DE 08HS30MIN ÀS 11HS30MIN.
4. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o número (87) 98862-0144.

[REDACTED]

Estudo Técnico Preliminar 60/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64108.001641/2025-22

2. Descrição da necessidade

A aquisição se faz pela necessidade de novos materiais de instrução para que assim possamos fazer melhoramentos e melhor formar o nosso efetivo variável, assim como ajudar a equipe de instrução com equipamentos novos que irão facilitar, e sendo assim incentivar nosso pessoal a sempre buscar se aperfeiçoar e melhor formar nosso soldado

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
2º Companhia de Fuzileiros	
Almoxerifado	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, está enquadrado na classificação de bens comuns, Para atingir esse objetivo o 72º B I Caat necessita realizar adesão a ata de registro de preços de pregões nível federal com vigência e empresas que forneçam os itens do objeto 33.90.30

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as contratações efetuadas por inúmeros Órgãos Públicos, onde se verificou que foi utilizada a seguinte metodologia para a referida contratação: material para manutenção de instrução individual básicas por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços. Observou-se que há pregões eletrônicos do sistema de registro de preços (SRP) para aderirmos a ata de registro de preços de outro órgão (processo conhecido como “carona”), uma vez que as especificações e/ou quantidades encontradas atendem à demanda do requisitante. verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da Carona para obtenção do material para as necessidades e demandas.

6. Descrição da solução como um todo

Descrição da solução como um todo. Observou-se que há pregões eletrônicos do sistema de registro de preços (SRP) para aderirmos a uma ata de registro de preços de outro órgão (processo conhecido como “carona”), uma vez que as especificações e /ou quantidades encontradas atendem à demanda do requisitante. Em virtude desse trâmite e em verifica-se a oportunidade e conveniência do uso de adesão a ata de registro de preço (CARONA).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICA	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	468994	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão , Tipo: Silhueta , Tamanho: 100 X 50 CM, Características Adicionais: Silhueta Preta	UNIDADE	4000
2	483467	Obréia Material: Papel Couchê Brilho , Formato: Circular , Apresentação: Auto Adesiva , Cor: Preta , Tamanho: Diâmetro: 25 Mm , Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos	UNIDADE	705

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.999,75

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICA	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	468994	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão , Tipo: Silhueta , Tamanho: 100 X 50 CM, Características Adicionais: Silhueta Preta	UNIDADE	4000	R\$ 1,98	R\$ 7.920,00
2	483467	Obréia Material: Papel Couchê Brilho , Formato: Circular , Apresentação: Auto Adesiva , Cor: Preta , Tamanho: Diâmetro: 25 Mm , Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos	UNIDADE	705	R\$ 2,95	R\$ 2.079,75

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

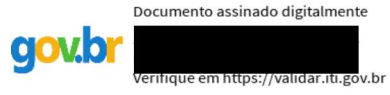
Não se aplica, pois se trata de aquisição de itens individuais, que não guardam relação entre si. A aquisição por meio de fornecedor não prejudica o objeto e por outro lado aumenta a competitividade e conseqüentemente maior economia de recursos

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional no PCA (Plano de Contratações Anual).



Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Despacho Nº 90-Fisc Adm/72ºBICaat

Petrolina, PE, 7 de março de 2025.

Assunto: Ciência/concorde do DFD

1. Concorde com a demanda apresentada pelo Cmt da 2º Cia Fuz Caat.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

██
Chefe da Fiscalização Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
██ em 07/03/2025, às 11:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: mmZ4-GGpP-nEVO-2ngh



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Despacho Nº 91-OD/72ºBICaat

Petrolina, PE, 7 de março de 2025.

Assunto: aprovação do DFD

APROVO o DFD apresentado pelo Encarregado do Setor de Material e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

██
Ordenador de Despesas do 72º BICaat



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
██, em 07/03/2025, às 11:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: /4N+-VYNG-slcZ-yiqP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Requisição Nº 95-ALMOX/Fisc Adm/72ºBICaat

Petrolina, PE, 18 de março de 2025.

Assunto: Aquisição de Alvos e obréias - 1ª Cia Fuz

1. Solicito providências no sentido de aprovar a emissão de empenho para aquisição de material de patrulhamento abaixo especificado:

CARONA		Nº	UASG	160225	CNPJ	28.141.384/0001-81	Empresa	GRAFICA PRODATA EIRELI		
		90015/2024								
Item	SI	Descrição do item					Und	V. Unit	Qtde	V. Total
1	30.27	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão , Tipo: Silhueta , Tamanho: 100 X 50 CM, Características Adicionais: Silhueta Preta					Und	1,98	1734	3.433,32
6	30.27	Obréia Material: Papel Couchê Brilho , Formato: Circular , Apresentação: Auto Adesiva , Cor: Preta , Tamanho: Diâmetro: 25 Mm , Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos					Und	2,95	705	2.079,75
TOTAL.....								R\$ 5.513,07		

2. Método de Aquisição: () Gerenciador/Participante (X) Adesão/Não Participante

3. Tipo de Empenho: (X) Ordinário () Global () Estimativo

4. Justificativa: Aquisição de material de manobra e patrulhamento

5. Disponibilidade de Crédito:

NC	DATA	UG EMITE	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
2025NC000494 2025NC000502	20/01/2025	1605395-COTER	1	232051	1000000000	339030	160539	FAOPPREPRON

Almox - Pregão/Licitação



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) [REDACTED], em 18/03/2025, às 19:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: mTBo-FyPs-Md/y-KEIk



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64108.001641/2025-22

Em 18/03/2025 às 19:06, faço anexar ao presente processo 64108.001641/2025-22, o(s) documento(s): 64108.002223/2025-52.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 28.141.384/0001-81. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MTFmZjMzZjNjMjMxZjJjNjI3NDQ4MTMxYWI2Y2FhYTgwZjAxODZjZTQ5YjQxNjBIMjM3OTIhY2QxMmJiODg4Nw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/04/2025 15:51:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFICA PRODATA LTDA**
CNPJ: **28.141.384/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.141.384/0001-81 DUNS®: 945034307
Razão Social: GRAFICA PRODATA LTDA
Nome Fantasia: PRODATA EDITORA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/04/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	14/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/06/2025
Receita Municipal	Validade:	12/06/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 07/04/2025 15:50

CPF: 101.XXX.XXX-07 Nome: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1

Data e hora da consulta: 07/04/2025 15:50
Usuário: ***.449.494.**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160183	72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.533.402/0001-26	AV. CARDOSO DE SA S/N VILA EDUARDO	56328-902
Município	UF	Telefone
PETROLINA	PE	(087) 3864-1600

Ano	Tipo	Número
2025	NE	70

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232051	1000000000	339030	160539	FAOPPREPRON

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/03/2025	Ordinário	64108002223202552	0,0000	5.513,07

Favorecido

Código	Nome	CEP
28.141.384/0001-81	GRAFICA PRODATA LTDA	32215-270
Endereço	UF	Telefone
PAULO D'ASSUNCAO 405 JARDIM INDUSTRIAL	MG	(31) 3205-5382
Município	UF	Telefone
CONTAGEM	MG	(31) 3205-5382

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
229	PREGAO	-	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 14.133/2021					

Descrição

NOTA DE EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE ALVOS E OBRÉIAS - 1º CIA FUZ. CONFORME REQUISIÇÃO N° 95-ALMOX/FISC ADM/72º BICAAT. DE 18 DE MARÇO 2025. 2025NC000494 E 2025NC000502 DE 20012025.

Local da Entrega

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA - AV. CARDOSO DE SÁ, S/N. - BAIRRO: VILA EDUARDO. - CEP: 56.328-902 - PETROLINA-PE. - HORÁRIO: DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DE 09HS30MIN ÀS 11HS30MIN E DE 14HS ÀS 16HS. SEXTA-FEIRA, DE 08HS30MIN ÀS 11HS30MIN.

Informação Complementar

16022505900152024 - UASG Minuta: 160183

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/03/2025 16:40:08	Alteração

Data e hora da consulta: 07/04/2025 15:50
Usuário: ***.449.494-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 5.513,07

Subelemento 27 - MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - ALVO DE TIRO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO RETANGULAR, TAMANHO 100X50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALVO PARA FUZIL, GRAMATURA 90 G/M2	3.433,32

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/03/2025	Inclusão	1.734,00000	1,9800	3.433,32

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00006 - OBRÉIA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ BRILHO, FORMATO CIRCULAR, APRESENTAÇÃO AUTO ADESIVA, COR PRETA, TAMANHO DIÂMETRO: 25 MM, APLICAÇÃO COBRIR FUIROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS.	2.079,75

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/03/2025	Inclusão	705,00000	2,9500	2.079,75

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FELIPE JOSE FERREIRA GOES

***.789.044-**

24/03/2025 16:40:08

Responsável pela Nota de Empenho

EDILSON AMORIM DE SOUZA

***.621.713-**

24/03/2025 14:28:03



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64108.001641/2025-22

Em 07/04/2025 às 15:54, faço anexar ao presente processo 64108.001641/2025-22, o(s) documento(s): CADIN 28141384000181 (1).pdf, ConsultaConsolidada_28141384000181_7-4-2025 (1).pdf, consultarSituacaoFornecedor_28141384000181_2025-04-07 (1).pdf, NE_160183_2025NE000070_v002_28141384000181_20250407155038.pdf.


Aux Enc Conf Reg